

PORTARIA IDR-PARANÁ Nº 304, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

Designação de empregados/servidores públicos para comporem a Comissão de Análise Documental e Técnica de Projetos de Estruturação da Unidade Produtiva Familiar, em nível estadual, no âmbito do Programa Nossa Gente Paraná – Agricultor Familiar, modalidade Projeto Renda Agricultor Familiar.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ – IAPAR-EMATER – IDR-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 16º, inciso VII, do anexo que trata o Decreto Estadual nº 9.177, de 26 de outubro de 2021, e demais disposições aplicáveis, considerando o volume de projetos e a necessidade de garantir a análise qualificada da documentação das famílias e dos Projetos de Estruturação da Unidade Produtiva Familiar;

RESOLVE:

Art. 1º Criar, no âmbito do IDR-Paraná, em nível estadual, a Comissão de Análise Documental e Técnica de Projetos de Estruturação da Unidade Produtiva Familiar.

Art. 2º Estabelecer, que a Análise Documental terá como finalidade verificar a conformidade da documentação das famílias a serem incluídas no Projeto Renda Agricultor Familiar.

Art. 3º Estabelecer, que a Análise Técnica de Projetos de Estruturação da Unidade Produtiva Familiar terá como finalidade verificar a qualidade e viabilidade dos Projetos de Estruturação da Unidade Produtiva Familiar das famílias a serem incluídas no Projeto Renda Agricultor Familiar.

Art. 4º Estabelecer, que a Assessoria coordenará a Comissão cabendo-lhe:

- I. Organizar a distribuição das análises;
- II. Acompanhar os prazos e fluxos;
- III. Consolidar informações e relatórios;
- IV. Prestar apoio técnico às comissões.

Art. 5º Estabelecer, que a comissão atuará de forma articulada, respeitando o fluxo operacional das análises.

Art. 6º Estabelecer, que as atividades das Comissões poderão ser realizadas de forma remota, por meio de sistemas informatizados oficiais.

Art. 7º Fixar que as comissões atuarão em caráter prioritário pelo prazo de 60 (sessenta) dias úteis, contados a partir da data desta Portaria, podendo o prazo ser prorrogado mediante deliberação da Diretoria do IDR-Paraná.

Art. 8º Designar os seguintes empregados/servidores públicos para comporem a Comissão de Análise Documental e Técnica de Projetos de Estruturação da Unidade Produtiva Familiar:

- Ana Carolina Pedroso de Almeida – CPF nº 034.XXX.XXX-57 - Assessoria
- Miriam Fuckner – CPF nº - 234.XXX.XXX-34 - Assessoria
- Celia Regina Matos Marcon – CPF nº 499.XXX.XXX-49 – Análise Documental
- Tania de Fatima Oliveira – CPF nº 080.XXX.XXX-69 – Análise Técnica
- Giovana Maristela Marmitt Chiarelotto – CPF nº 021.XXX.XXX-06 – Análise Técnica

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de setembro de 2026.

PAULO EDUARDO
SIPOLI

PEREIRA:06637488950

Paulo Eduardo Sipoli Pereira

Diretor-Presidente Substituto/IDR-Paraná

Assinado de forma digital por
PAULO EDUARDO SIPOLI
PEREIRA:06637488950
Dados: 2026.09.18 09:48:39 -03'00'